



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 2024

2.0.2. REGISTO N.º 33.825/2024 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROJETOS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.825/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Novo procedimento para contratualização de empréstimo de longo prazo consignado aos seguintes investimentos: -----

- Construção do Parque Desportivo de Fátima;-----
- Requalificação da Estrada de Minde (2.ª fase);-----
- Rua de Castela (Ourém).-----

---- Considerando que o processo de empréstimo de longo prazo iniciado pela deliberação da assembleia municipal de 20/11/2023, não obteve visto pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia do contrato estabelecido, conforme disposto no Acórdão n.º 11/2024 da 1.ª Secção-SS (em anexo), referente ao processo 512/2024, deverá encetar-se novo procedimento tendente à contratualização do novo empréstimo de longo prazo para igual montante (4.750.000 euros).-----

---- Face ao hiato temporal já decorrido propõe-se que:-----

- a) O investimento afeto a Requalificação Urbana 113- Limite Urbano/B.24/18 (Ourém) seja desenvolvido, exclusivamente, com recursos próprios. Aliás, tal como previsto no início do procedimento em 2023, tendo sido o mesmo, objeto de alteração no processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2024.-----
- b) O investimento afeto à Requalificação da Antiga Escola de Louças – Creche, seja desenvolvido com recurso a financiamento externo consignado no montante de 195.048 euros e a restante componente, apenas com recursos próprios.-----
- c) Seja reformulado o cronograma do empréstimo de longo prazo a utilizar em 2024 e 2025, tendo por referência a previsão da despesa a financiar nesse âmbito, na circunstância a Estrada de Minde (2.ª fase) e a Construção do Parque Desportivo de Fátima.-----
- d) Face à exclusão de dois investimentos do recurso ao crédito a contratualizar, deverá ser incluído novo investimento, em concreto, a Requalificação da Rua de Castela (Ourém).

---- Em virtude do disposto nas alíneas anteriores, deverá promover-se:-----

1. Aprovação do início de novo empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, com uma utilização prevista de 270.000 euros em 2024 e 4.480.000 euros em 2025.---
2. Aprovação de uma revisão orçamental, observando o impacto decorrente do novo empréstimo de longo prazo estabelecido, observando ainda a imposição do equilíbrio



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

orçamental que se impõe, bem como do Acordo para a Operacionalização do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, recentemente celebrado (8 de abril) entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

---- Nestes termos, considerando que os documentos de prestação de contas de 2023 evidenciam que o Município de Ourém dispõe de uma margem de endividamento na ordem dos 39,4 milhões de euros (vide quadro -A), deverá encetar-se uma contratualização de um empréstimo de longo prazo no valor de 4.750.000 euros, conforme a alocação disposta no Quadro – B. ----

----- Quadro – A -----

Designação	Valores (em euros)
Receitas correntes líquidas cobradas - 2020	29 166 535,35
Receitas correntes líquidas cobradas - 2021	30 969 534,01
Receitas correntes líquidas cobradas - 2022	33 167 945,24
Limite da Dívida Total (1,5 x a média aritmética dos 3 últimos anos)	46 652 007,30
Dívida Total apurada em 31/12/2023	8 451 039,22
Exclusão da participação no FAM	0,00
Dívida referente a Operações de Tesouraria (OT)	1 212 151,87
Dívida Total a considerar (exclui o efeito do FAM e OT)	7 238 887,35
Margem face ao limite legal previsto na Lei 73/2013 (a)	39 413 119,95

----- Quadro – B (Alocação do empréstimo ao investimentos a desenvolver) -----

Identificação dos investimentos	Previsão nos Documentos Previsionais			Empréstimo a contratualizar	Previsão de Utilização	
	Investimento previsto	Financiamento externo consignado	Componente Própria		2024	2025
Estrada de Minde (2.ª fase)	2 660 000	0	2 660 000	2 500 000	0	2 500 000
Construção do Parque Desportivo de Fátima	1 900 000	0	1 900 000	1 415 000	270 000	1 145 000
Req. Rua de Castela	1 750 000	0	1 750 000	835 000	0	835 000
TOTAL	6 310 000	0	6 310 000	4 750 000	270 000	4 480 000

---- Neste contexto, considerando que o investimento global associado previsível, nesta fase, situa-se num valor na ordem de 6,3 milhões de euros, ou seja, num volume superior a 10% do investimento previsto para o ano de 2024 em PPI (previsão inicial de 27,2M€), **nos termos do n.º2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.** -----

---- Complementarmente, em observância ao disposto no Acórdão n.º 11/2024 dada 1ª Secção – SS do Tribunal de Contas, propõem-se as seguintes condições a estabelecer no empréstimo a contratualizar, e no respetivo caderno de encargos a submeter à consulta a todas as instituições financeiras com sucursal na área do território do Município de Ourém: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Volume global do empréstimo de longo contratualizar: Até 4.750.000,00€, consignado aos investimentos referenciados no quadro acima exposto, pelos valores afetos aí dispostos; -----
- Período do empréstimo: 15 anos (note-se que nos termos do n.º 7 artigo 51º da Lei73/2013, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo de referir que nos termos do CIBE/SNCAP os investimentos associados têm uma vida útil entre 20 e 50 anos)-----
- Prazo para utilização: 2 anos; (cumpre o disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, que na última redação permite um prazo de utilização até 3 anos)-----
- Período de carência/diferimento do início da sua amortização: 2 anos (cumpre o disposto no n.º10 do artigo 51º da Lei 73/2013); -----
- Regime de amortizações: Amortizações trimestrais sucessivas e postecipadas constantes de capital;-----
- Juros indexados à Euribor a 3 meses; -----
- Floor: Com floor zero. -----
- Comissões e outros encargos: não admitidos.-----
- Sem penalização por amortizações antecipadas;-----
- Anexo a preencher pelos concorrentes: -----

----- Anexo – A -----

		Proposta	Observações
Valor do empréstimo	4.750.000,00€		Condição fixa
Período do empréstimo	15 anos		Condição fixa
Período de carência/deferimento	2 anos		Condição fixa
Período de utilização	2 anos		Condição fixa
Indexante da taxa de juro	Euribor a 3 meses		Condição fixa
Floor	Com floor zero		Condição fixa
Spread			
Prestações	Trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital		Condição fixa
Comissões e encargos	Não admitidos		Condição Fixa
Penalizações por amortizações	Sem penalização		Condição Fixa

----- Anexo – B-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Simulação dos encargos financeiros por ano económico, com identificação do valor de amortização do capital e dos demais encargos (juros). -----

---- Conclusões sobre o procedimento a promover: -----

---- Após o período de auscultação ao mercado e efetuada a respetiva análise das propostas, o processo será remetido aos órgãos municipais para deliberação de adjudicação à entidade que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, salientando que, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período de 15 anos, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia em efetividade de funções, considerando que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 49.º, DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO MONTANTE DE 4.750.000,00 EUROS (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) E PELO PERÍODO DE 15 ANOS, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRATRASCITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REFERENCIADOS, CONSIDERANDO QUE O VOLUME DA DESPESA É SUPERIOR A 10% DA DESPESA DE IGUAL NATUREZA NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém.* -----

----- *O Chefe da Divisão,*